

MATRÍCULA
54.385FICHA
0126 de março de 2.015
Santos, de de

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº. 26, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício "DESIGN APARTMENTS", situado na Avenida General Francisco Glicério nº. 435, confronta pela frente com a circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, pelo lado direito com o apartamento de final 5, pelo lado esquerdo com o poço do elevador e apartamento de final 1, e pelos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio; tem a área útil de 46,124 m2, área de terraço de 28,06 m2, área comum de 46,603 m2 e a área total de 120,787 m2, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 1,3712%, equivalente a 11,645 m2, cabendo a este apartamento o direito de uso de uma vaga em local indeterminado, em qualquer dos andares da garagem. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº. 14, na matrícula nº. 49.585, deste Ofício. **PROPRIETARIA:- SLS 2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 14.543.330/0001-38, com sede em Santos - SP, na Avenida Ana Costa nº. 255, conjunto 51. **REGISTRO ANTERIOR:-** Registro nº. 04, em 11 de julho de 2.012, na matrícula nº. 49.585, neste Ofício.- Santos, 26 de março de 2.015.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 54.385- DATA:- 26 de março de 2.015
Ref. Prenotação nº. 193.473, de 23 de março de 2.015

Consta registrada sob nº. 06, em 15 de janeiro de 2.013, na matrícula nº. 49.585 que: pelo instrumento particular de 08 de novembro de 2.012, passado em São Paulo - SP., com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380 de 21/08/1.964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29/06/1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto-Lei nº. 70 de 21/11/1.966, a proprietária **SLS 2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, deu em primeira, única e especial **HIPOTECA**, sem concorrência, o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco - SP., para garantia da construção do empreendimento denominado "DESIGN APARTMENTS", objeto do registro nº. 05 nesta matrícula, com valor de abertura de crédito de R\$ 10.400.000,00, data de liberação da primeira parcela: 08/11/2.012; taxa de juros nominal de 10,30% a.a., e efetiva de 10,80% a.a.; data prevista para término da obra: 08/11/2.014; data de vencimento da dívida: 08/05/2.015. Ficam excluídas do presente financiamento e da garantia constituída, as seguintes unidades: 61, 62, 63, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85 e 86. Comparece como intervenientes fiadores: 1-) **Sérgio Renato Fernandes Novaes**, brasileiro, engenheiro electricista, portador do RG. nº. 2.588.932-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 072.375.888-34 e sua mulher **Marina Rocha Novaes**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº. 3.859.893-0-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 071.104.378-76, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº. 6.515/77; 2-) **Sérgio Virgílio Rocha Novaes**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. nº. 15.949.271-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 133.626.858-11, e sua mulher **Gabriela Piraino Martins**, brasileira, desenhista industrial, portadora do RG. nº. 19.381.728-7-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 258.060.618-17, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77; e, 3-) **Lamartine Galvão Novaes Neto**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. nº. 15.949.269-5-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 121.393.368-44, casado pelo regime da separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº. 6.001, no Lv. 3 - Registro Auxiliar do 2º. Registro de Imóveis de Santos - SP., todos residentes e domiciliados em Santos - SP.; e, como interveniente construtora: **SERLAM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 46.155.651/0001-51, com sede em São Paulo - SP., na Rua Helena nº. 280, conjunto 1210-A, a qual declara conhecer e anuir expressamente; e, com as demais cláusulas e condições constantes do título. **Consta averbado sob nº. 11, em 20 de março de 2.015, na matrícula nº. 49.585 que:** pelo

(continua no verso)

FICHA

01

MATRÍCULA

54.385

instrumento particular de 12 de março de 2.015, passado em Osasco – SP., com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo 1º da Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70, de 21 de novembro de 1.966, compareceram, o credor **BANCO BRADESCO S.A.**; a devedora **SLS 2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a interveniente construtora **SERLAM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, e os fiadores Sérgio Renato Fernandes Novaes e sua mulher Marina Rocha Novaes; Sérgio Virgílio Rocha Novaes e sua mulher Gabriela Piraino Martins; e Lamartine Galvão Novaes Neto, casado, todos anteriormente qualificados, para ficar constando a prorrogação do prazo de vencimento da dívida para 08/11/2015, e ao fim da carência, proceder-se-á a redefinição das prestações em função do prazo remanescente, taxa de remuneração do período de retorno e valor da dívida. Fica mantida e, assim, integralmente ratificada, a hipoteca constituída, salvo as unidades já desligadas da hipoteca até a data do efetivo registro deste instrumento. As partes contratantes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos posteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento, inclusive a garantia nele constituída ficando claro que tudo o que ora se avençou integra-o para todos os fins e efeitos de direito.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-----

AV. 02 - M. 54.385 - DATA:- 10 de julho de 2.017
Ref. Prenotação nº. 207.515, de 03 de julho de 2.017.-

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 2.017, passado em São Paulo – SP., procedo o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca registrada sob nº. 06 e do aditamento averbado sob nº. 11 na matrícula nº. 49.585, a que se reporta a averbação nº. 01 desta matrícula, tão somente do apartamento nº. 26 do Edifício “Design Apartments”, devido a autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.-----

AV. 03 - M. 54.385 – DATA: 30 de abril de 2.019
Ref. Prenotação nº. 220.187, de 22 de abril de 2.019.-

Pelo Mandado expedido em 01 de abril de 2.019, pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício** (Processo nº. 1013187-65.2016.8.26.0562/01), tendo como exequente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DESIGN APARTMENTS**, inscrito no CNPJ. sob nº. 22.384.384/0001-26, e como executada: **R. DA SILVA BARBOSA EMPREITEIRA ME.**, inscrita no CNPJ. sob nº. 19.264.156/0001-08, representada por **Rosângela Silva Barbosa**, portadora do RG. nº. 28.209.166-X, inscrita no CPF. sob nº. 263.766.278-62, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SLS 2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**, anteriormente qualificada, **FOI PENHORADO** pelo valor da ação: R\$ 11.273,49. Sendo nomeada como depositária, a executada **R. DA SILVA BARBOSA EMPREITEIRA ME.**, representada por **Rosângela Silva Barbosa**, anteriormente qualificadas, tudo em conformidade com a decisão judicial de 08 de fevereiro de 2.019, pelo mesmo Juízo de Direito acima.-

AVERBADO POR:- _____ **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.-----